



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ Rua Rui Barbosa, 60 - Fone (46) 3564-1377 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PR - CNPJ 01.069.945/0001-22

DECRETO Nº 08, DE 30 DE MAIO DE 2019

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação da Câmara de Vereadores do Município de Salgado Filho, para o Exercício de 2019, e dá outras providências.

ELIAS KLEIN, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação para o exercício de 2019, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), no orçamento programa da Câmara de Vereadores do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, na seguinte dotação:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
0100 - CÂMARA MUNICIPAL	
0101 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2.001 - Legislar e Fiscalizar os Atos da Administração	40.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - 1001 Serv. de Tecnologia da Informação e Comunicação	

Art. 2º. Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, será utilizada a seguinte anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
0100 - CÂMARA MUNICIPAL	
0101 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2.001 - Legislar e Fiscalizar os Atos da Administração	40.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1001 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores Municipal de Salgado Filho, em 30 de maio de 2019.

Elías Klein

ELIAS KLEIN

Presidente da Câmara